LEI MUNICIPAL Nº 1669

Autoriza a doaçpø de pedra britada pela autarquia municipal.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doaçpø de 2m cúbicos de pedra marroada - 3m cúbicos de pedra britada nº 2à escola Normal Nossa senhora da Glória, pela Autarquia Municipal.

Art. 2º - A doaçpo referida no artigo 1º desta Lei Servirá para a construçpϕ de garagem e quadra de Tênis, na escola Normal Nossa Senhora da Glória, desta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 10 DE ABRIL DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer